A C Ó R D Ã O

TC-002247.989.24-7
Órgão: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF – extinto em 31/12/21.
Assunto: Balanço Geral do Exercício de 2024. Exclusão do rol de jurisdicionados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA MUNICIPAL. ENTIDADE EXTINTA POR LEI. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA BAIXADO. PROPOSTA DE EXCLUSÃO DO ROL DE JURISDICIONADOS. ACOLHIMENTO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **8 de abril de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar da Silva, julgou pela exclusão do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo de São Bernardo do Campo (IMASF), do rol de entidades sob a jurisdição deste Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

Campinas, 8 de abril de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OZAD-6JGE-9GXA-7PFO